



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

AUTÓGRAFO Nº 34/2020

AO PROJETO DE LEI Nº 23/2020 – EXECUTIVO.

"Dispõe sobre a complementação de valor do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego relativo ao convênio firmado com o Governo Federal, autorizado pela Lei nº 1.680/2.020, como medida de enfrentamento aos efeitos da pandemia do COVID 19 e dá outras providências."

ABIGAIL CATÉLI DIAS, Prefeita Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º.: Fica o Município de Alvinlândia, autorizado a complementar o Pagamento dos Beneficiários do programa Emergencial de Auxílio Desemprego, para que o referido valor não seja inferior a ½ (meio) salário mínimo vigente no país.


Artigo 2º.: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES "JOÃO PEREIRA DA SILVA."

Alvinlândia, 19 de Agosto 2.020.


Ataliba José Soares Guerra
Rg. nº 29.318.666-2/SSP/SP
Presidente da Câmara

Publicado e Afixado nesta Secretaria na data supra.


Tatiana Soares Briquenzi
Rg. nº 32.719.092-9/SSP/SP
Diretora Administrativa.

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE